



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
20 A 22 DE JANEIRO DE 2024  
ANO XXXVII | N.º 8.707

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	25
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
<b>CONTRATOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>33</b>
<b>EDITAIS</b>	<b>33</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	35

## EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO Nº 38.117 de 19 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.117/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.32	1.500.1	20.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

## DECRETO Nº 38.118 de 19 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$70.000.000,00 (Setenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 7.133/2024 - SEMGE/UCGR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.118/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411110-FUMPRES FIN	09.272.0014.230701	3.1.90.01	2.801.3	70.000.000,00		
SUB-TOTAL				70.000.000,00		
TOTAL GERAL				70.000.000,00		

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 38.119 de 19 de janeiro de 2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes e representantes do Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I. para o cargo de **Presidente de Conselho**, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **EDUARDO MATTOS MACHADO**, matrícula nº 3130920;

II. para o cargo de **Vice-Presidente de Conselho**, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855;

III. para as **funções de Conselheiros Julgadores**, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) 1ª Câmara Julgadora

1. **CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198;
2. **MARIA AMALIA DA SILVA COELHO**, matrícula nº 3134895;
3. **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 3089941.

b) 2ª Câmara Julgadora

1. **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919;
2. **ANA LÉSIA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 3130918;
3. **LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**, matrícula nº 3098785.

IV. para as funções de Procuradores, titulares, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

a) 1ª Câmara Julgadora

1. **EMANUEL FARO BARRETTO**, matrícula nº 3097145.

b) 2ª Câmara Julgadora

1. **GISANE TOURINHO DANTAS**, matrícula nº 3097144.

V. para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

a) 1ª Câmara Julgadora

1. **EDUARDO MATTOS MACHADO**, matrícula nº 3130920 (**PRESIDENTE**);
2. **CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198 (**VICE-PRESIDENTE**).

b) 2ª Câmara Julgadora

1. **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855 (**PRESIDENTE**);
2. **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919 (**VICE-PRESIDENTE**).

VI. para as funções de Conselheiros Suplentes, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

- a) **RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3059607;
- b) **ANTONIO CLÁUDIO SILVA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 3040206;
- c) **LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO**, matrícula nº 3039038;
- d) **AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA**, matrícula nº 3152211;
- e) **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, matrícula nº 3095397;
- f) **SAULO OLIVEIRA PASTOR**, matrícula nº 3143482.

VII. para as funções de Procuradores, suplentes, nos impedimentos dos Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

- a) **SHEILI FRANCO DE PAULA**, matrícula nº 3097134;
- b) **CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR**, matrícula nº 30971314.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como Representantes dos contribuintes:

I. para as funções de **Conselheiro Efetivo**, no Conselho Municipal de Tributos:

a) 1ª Câmara Julgadora:

1. **LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS**;
2. **JOSIANE RIBEIRO MINARDI**;
3. **IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA**.

b) 2ª Câmara Julgadora:

1. **MARIA LARANJEIRA SCOLARO**;
2. **CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS**;
3. **NÉUZITON TÔRRES RAPADURA**.

II. para exercer as funções de **Conselheiro Suplente**, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos:

- a) **ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF**;

- b) **ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS**;
- c) **DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO**;
- d) **GERMANE SANTOS SACERDOTE**;
- e) **INGRID RADEL RIBEIRO**;
- f) **ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA**.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 38.120 de 19 de janeiro de 2024**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.001,01m<sup>2</sup> (Dois mil e um metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua São Jorge da Mata Escura (codlog:7087), Mata Escura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 40928/2022 ES**alvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 2.001,01m<sup>2</sup> (Dois mil e um metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua São Jorge da Mata Escura (Código: 7087), Mata Escura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 40928/2022 - ES**alvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 2.001,01m<sup>2</sup>

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V0	557942,175	8569846,386
V1	557927,154	8569846,652
V2	557895,688	8569845,008
V3	557891,501	8569843,3
V4	557883,679	8569834,148
V5	557883,896	8569834,255
V6	557884,809	8569834,585
V7	557885,14	8569834,693
V8	557885,737	8569834,872
V9	557886,678	8569835,114
V10	557887,073	8569835,202
V11	557887,629	8569835,311
V12	557888,588	8569835,463
V13	557888,931	8569835,506
V14	557889,094	8569835,524
V15	557889,554	8569835,569
V16	557890,524	8569835,628
V17	557890,699	8569835,634
V18	557891,495	8569835,642
V19	557892,368	8569835,614
V20	557892,466	8569835,609
V21	557893,434	8569835,53
V22	557893,935	8569835,471
V23	557894,397	8569835,405
V24	557895,353	8569835,235
V25	557895,401	8569835,225
V26	557896,3	8569835,019
V27	557896,77	8569834,894
V28	557897,236	8569834,758
V29	557898,045	8569834,493
V30	557898,158	8569834,453

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V31	557899,065	8569834,104
V32	557899,233	8569834,034
V33	557899,954	8569833,713
V34	557900,339	8569833,527
V35	557900,823	8569833,28
V36	557901,369	8569832,981
V37	557901,671	8569832,806
V38	557901,736	8569832,767
V39	557902,528	8569832,295
V40	557902,857	8569832,099
V41	557903	8569832,014
V42	557903,142	8569831,929
V43	557903,387	8569831,783
V44	557904,246	8569831,271
V45	557904,649	8569831,031
V46	557905,094	8569830,761
V47	557905,169	8569830,714
V48	557905,918	8569830,231
V49	557906,724	8569829,673
V50	557907,329	8569829,228
V51	557907,511	8569829,089
V52	557908,278	8569828,479
V53	557909,024	8569827,844
V54	557909,644	8569827,283
V55	557909,749	8569827,184
V56	557910,451	8569826,501
V57	557911,13	8569825,794
V58	557911,785	8569825,066
V59	557912,022	8569824,79
V60	557912,416	8569824,315
V61	557912,863	8569823,752
V62	557913,021	8569823,545
V63	557913,6	8569822,754
V64	557914,153	8569821,945
V65	557914,312	8569821,701
V66	557914,678	8569821,118
V67	557915,175	8569820,273
V68	557915,644	8569819,413
V69	557916,084	8569818,537
V70	557916,316	8569818,045
V71	557916,495	8569817,647
V72	557916,875	8569816,744
V73	557917,157	8569816,016
V74	557917,477	8569815,111
V75	557917,778	8569814,157
V76	557917,834	8569813,966
V77	557918,057	8569813,197
V78	557918,336	8569812,237
V79	557918,614	8569811,276
V80	557918,893	8569810,316
V81	557919,172	8569809,356
V82	557919,45	8569808,395
V83	557919,729	8569807,435
V84	557919,761	8569807,324
V85	557920,007	8569806,474
V86	557920,286	8569805,514
V87	557920,565	8569804,553
V88	557920,843	8569803,593
V89	557921,034	8569802,935
V90	557921,122	8569802,633
V91	557921,4	8569801,672
V92	557921,679	8569800,712
V93	557921,958	8569799,751
V94	557922,236	8569798,791
V95	557922,515	8569797,831
V96	557922,793	8569796,87
V97	557923,072	8569795,91
V98	557923,35	8569794,949
V99	557923,629	8569793,989
V100	557923,908	8569793,029
V101	557923,959	8569792,851
V102	557924,186	8569792,068

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V103	557924,465	8569791,108
V104	557924,743	8569790,147
V105	557924,962	8569789,169
V106	557925,18	8569788,192
V107	557925,399	8569787,214
V108	557925,617	8569786,236
V109	557925,836	8569785,258
V110	557926,054	8569784,28
V111	557926,273	8569783,302
V112	557926,422	8569782,633
V113	557926,491	8569782,325
V114	557926,71	8569781,347
V115	557926,928	8569780,369
V116	557927,147	8569779,391
V117	557927,187	8569779,209
V118	557927,385	8569778,504
V119	557927,612	8569777,633
V120	557927,789	8569776,892
V121	557929,02	8569777,364
V122	557936,499	8569777,76
V123	557943,358	8569779,033
V124	557943,61	8569786,066
V125	557943,554	8569804,304
V126	557942,884	8569820,404
V127	557943,04	8569822,83
V128	557942,9	8569831,738

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 19 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/01/2024, **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, da Diretoria de Licenciamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/01/2024, **LUCIANA VEIGA PACHECO MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar a pedido, do mesmo cargo, **MILITZA SANCHES COSTA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VAGNER PIMENTEL OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENATA LUCIA CAMAROTTI CAMARA ESCOREL RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 53, da Coordenadoria de Economia da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JÚLIA ISABEL VIRGENS DE FREITAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERONICA DOS SANTOS VILLA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo-PRODETUR, Grau 53, da Coordenadoria Geral do Prodetur, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THERESA TELES DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BRITTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Bate Coração – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MONIQUE PAES COELHO MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade de Saúde da Família Jardim Campo Verde, Tipo A2 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CÍNTIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DIEGO ALMEIDA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Jaqueira do Carneiro – Tipo A2 – Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCIMARA DOS SANTOS BISPO DOS ANJOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THALINE SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Alto do Cruzeiro – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **AMINADABE NOUVAS CUNHA RIBEIRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CELIA ALVES CARNEIRO LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência da Unidade de Emergência – UPA, Pirajá/Santo Inácio, Tipo D3 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROGÉRIO LUIZ DE FREITAS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 56, da Gerência Executiva de Infraestrutura, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MÁRIO RÉMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO RÉMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Secretaria Municipal de Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROGÉRIO LUIZ DE FREITAS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2024, **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, do cargo em comissão de Subcoordenador III, da Subcoordenadoria de Atividade, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 118437/2023 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 06/07/2023, a Vacância do Cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pelo servidor **ANDERSON LUIZ FERREIRA MARQUES**, matrícula 3105771.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 117044/2023 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 07/07/2023, a Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pelo servidor **ULIAM ARAUJO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3096681.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da requisição da servidora **LILIAM LIMA DE MOURA**, matrícula 3094250, lotada na Fundação Cidade Mãe, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 30/06/2025, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, à vista do que consta do Processo – SEGOV nº 229267/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 171469/2022 – SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/10/2022, a servidora **ANGELIMAR SANTANA SANTOS**, matrícula 3162830, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 132640/2023 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/08/2023, o servidor **JOÃO BATISTA DE BRITO BRAGA ALVES**, matrícula 3165190, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/01/2024, publicado no DOM de 19/01/2024, referente a nomeação de **CONSUELO NAVARRO DE BRITO LIMA NETA**,

Onde se lê:

... Assessor Especial III, Grau 56, ...

Leia-se:

... Assessor Especial II, Grau 56, ...

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>
PROCESSO N°	5217/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.314-9
TRIBUTU	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
REPRESENTANTE	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM ATENÇÃO A FALTA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE SUPRIR A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>
PROCESSO N°	5239/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.314-9
TRIBUTU	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCURADOR / REPRESENTANTE	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA (CPF 02166079571)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM ATENÇÃO A FALTA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE SUPRIR A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>RECORRENTE</b>	<b>CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A OBRA E ESGOTO SANITÁRIO DA BACIA DE ARMAÇÃO</b>
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO N°	50.258/2012
NFL N°	2763.2012
TRIBUTU	ISS
ADVOGADO(A)	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918)

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: NÃO DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA ENTRE A DECISÃO RECORRIDA E A DECISÃO PARADIGMÁTICA. SENDO O RECURSO DE REVISÃO REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013, COMBINADO COM O §2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. PELO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, ARTIGO 277 C/C O ARTIGO 283, DO CPC, RECEPCIONO O RECURSO DE REVISÃO COMO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PARA REANALISAR O TEMA RELACIONADO A DESPESA ADUANEIRA E DEDUTIBILIDADE DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.
----------------------	--

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**

Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
148367/2023	SMED	JOÃO DE JESUS CIPRIANO	1.314

**RECURSO / REDA - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO(A)
3216/2024	SEMGE	GILVÂNIA VIEIRA SANTOS

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
163084/2023	SMS	TANIA SILVA DOS REIS	20
177809/2023	SMS	DANIELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20
187423/2023	SMS	YANNE GUIMARÃES NAVES	20
191478/2023	SMS	ALINE VILELA DOURADO MOITINHO	20
200332/2023	SMS	IRANDI JOSÉ DE SENA	20
201704/2023	SMS	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	20
208474/2023	SMS	MONICA GONÇALVES LARANJEIRA	20
213113/2023	SMS	VIVIANE GUEDES DE BRITO	20
216570/2023	SMS	CLAUDIO DA SILVA LEAL	20
241453/2023	SMS	MORGANA MARIANO FERREIRA	20

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
78387/2023	SMS	ELIDA OLIVEIRA LOPES
162063/2022	SMS	EDEIVERSON AMORIM DOS SANTOS
242446/2023	SMS	CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de janeiro de 2024.

**MARIANA TROCOLI**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA N° 128/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.13007R1, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Rever** a Portaria n° 150/2022, publicada no DOM de 03/03/2022, para conceder a Pensão por Morte n° 83857, instituída pela seguradora **VANICE ALVES DOS SANTOS**, Professor Municipal II (40h), matrícula n° 3093454, integrada por 01 (um) dependente, **Fernando José de Castro Souza**, com proventos fixados em R\$ 5.712,62 (cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS. II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC

nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/2022, data do requerimento da revisão do benefício.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor, em exercício

### Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

#### RESOLUÇÃO nº 02/2024 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova a Minuta do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 435/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira - FSJ, para a gestão e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vale dos Barris, em conformidade com o Processo 247695/2023-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

**CONSIDERANDO** que o processo foi submetido a Representação da Procuradoria do Município de Salvador - RPGMS de acordo **Parecer RPGMS/SMS nº 49/2024**, datado de 15 de janeiro de 2024, cujas diligências foram atendidas;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Executiva do COGEOS, quanto à conformidade da Minuta do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 435/2020.

**RESOLVE**, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do 8º Termo Aditivo para alteração no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão nº 435/2020**, com vistas a ampliação do escopo de serviços ofertados na **Unidade e Pronto Atendimento Vale dos Barris**, com adequação do Núcleo Interno de Regulação (RIN), com funcionamento de 24h de domingo a domingo, inclusão de médicos plantonistas nas 24 h para sala de estabilização/críticos, e estruturação do serviço de pediatria da unidade com reforma e ampliação do espaço físico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 19 de janeiro de 2024.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Presidente Suplente do COGEOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### Conselho Municipal de Educação - CME

#### RESOLUÇÃO CME Nº 004/2024

Suspender as Atividades Educacionais da Instituição de Ensino Privada Confessional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Homologar o pedido de suspensão de funcionamento das Atividades Educacionais da Instituição de Ensino Privada Confessional, Escola Mãe Clara, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cuja solicitação foi realizada, por meio de processo, pelo Representante legal através de requerimento, em conformidade com o a Resolução do CME, nº 35/2014, anexo I.

**Art. 2º** Informar que o acervo documental da Instituição ficará sob a custódia da Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição, na sede do Colégio São José, localizado à

Rua da Imperatriz, 711 - Bonfim - CEP 40415-180 - Salvador - Bahia.

**Art. 3º** Considerar arquivado o processo de nº 201532/2022, que deu início ao Processo de Renovação de Autorização para funcionamento da Instituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2024

**ADENILDES TELES DE LIMA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO I**

#### RESOLUÇÃO CME Nº 004/2024

Instituição de Ensino Privada Filantrópica com suspensão das Atividades Educacionais.

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	INSTITUIÇÃO	CNPJ	MANTENEDORA
01	12714/2024 010/2024	ESCOLA MÃE CLARA - SITO À RUA RIO SÃO FRANCISCO, 46, TÉRREO - CEP 40425-060 - MONTE SERRAT	15.233.646./0002-77	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA N.º 028/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE**:

Designar a servidora ANITA XAVIER DA SILVA, matrícula 3046133, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Arquivo Médico e Estatístico, da UPA Dr. Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GLADYS SOUSA SAMPAIO, matrícula 3035895, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### PORTARIA N.º 029/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE**:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora SOLANGE SANTOS DA SILVA, matrícula 3103724, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO JOSE SERRA MOURA, matrícula 3103268, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### PORTARIA N.º 030/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE**:

Considerar designado, desde 10/11/2023 a 09/12/2023, o servidor PERCY SILVA DAMIANO, matrícula 3105082, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO SOUZA LIMA, matrícula 3103819, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 032/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CANDIDA ALENCAR DE QUEIROZ, matrícula 3070659, no período de 25/01/2024 a 08/02/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE I, grau 52, da Unidade de Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA, matrícula 3058930, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 033/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL MEIRA FALEIRO NEVES, matrícula 3122673, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular BIANCA CARDEAL DE SOUZA, matrícula 3140516, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 034/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora PAULA ALVES DE CASTRO FERRO, matrícula 3125216, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ROSANGELA SANTOS DE JESUS, matrícula 3155981, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 036/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 3103176, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOSE PEROUSO DA SILVA FILHO, matrícula 3103175, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 037/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora MARIA MANUELA AMARIJO SERRAO, matrícula 3125320, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal do titular EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS, matrícula 3117075, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 038/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/01/2024, o servidor JEAN RIOS NOVAES SILVA, matrícula 3165129, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**PORTARIA N.º 039/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 641/2023, publicada no DOM nº 8.696 de 05/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA****DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
90852/2022	JOANA MARIANA OLIVEIRA DE JESUS	2º
90873/2022	CRISTIANO GOMES DE AQUINO LISBOA	2º
92906/2022	ZENILVALDO LIRIO DA SILVA	2º
92948/2022	RENATA SOUZA ARAUJO	2º
95453/2022	AEUDO DE ANDRADE NUNES	2º
96606/2022	VITOR REIS DE SANTANA	2º
96742/2022	SUSANA SANTANA SANTOS	2º
155207/2022	WALLACE OLIVEIRA GALO	2º
98786/2022	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS	1º
97132/2022	TATIANE DE SANTANA SANTOS NUNES	2º
98447/2022	VALDEMIRA SANTOS DE JESUS	2º
90899/2022	LILIANE FREITAS SANTOS	2º
84494/2022	FLAVIA RESEDA BRANDAO	4º
96096/2022	PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de janeiro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**

Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Publicar os nomes dos representantes que estarão compondo as comissões temáticas conforme o Regimento Interno do Conselho, aprovados em assembleia.

a) **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Representante da **AMAE** - Eulina Silva Freitas; Representante da Associação **MEU SORRISO** - Frederico Freire de C Matos; Representante do **CENTRO PALMARES** - Miwkiywana Alencar ABE; representante da Secretaria de Mobilidade Urbana - **SEMOB**- Thamyres Rodrigues Azevedo; A representante da **SPMJ** -Martylda Barbosa dos Santos; Representante da **SEMPRE/DPSE** - Mirela Dória Santos da Cunha;

b) **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO:** Representante da **OAB** - Ricardo Alves Sampaio; Representante da Associação Baiana de Cegos - **ABC** - Everaldo Neris;; Representante da **Associação Unidos Pelo Amor**-Eurides de Jesus Nascimento; Representante da **SEMOB**- Thamyres Rodrigues Azevedo; Representante da **SMED** - Patrícia Pereira Anacleto Franco; Representante do **CREA** - Maria do Socorro Silva;

c) Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: Representante da **AMAPE** - Joseane Oliveira do Espírito santo; representante da **SPMJ** - Ana Suely Carvalho Santana; Representante da **OAB** - Ricardo Alves Sampaio; Representante da **SEMPRE/ESPORTES** - Edmilson Machado da Silva; Representante da **HUMANA PARA O POVO** - Luciana Ribeiro Xavier Santos; Representante da **ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS - ABC** - Everaldo Neris.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 18 de janeiro de 2024.

**DAIANE PINA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Publicar a composição da Diretoria executiva da estrutura básica do COMPED, biênio 2024.2025 ficando assim constituída:

- a) Presidente Daiane Pina - SEMPRE
- b) Vice-Presidente Everaldo Neris - ABC
- c) 1ª Secretária - Ana Suely Carvalho Santana - SPMJ
- d) 2ª Secretária - Maria Lúcia Torres - Lar Fonte da Fraternidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 18 de janeiro de 2024.

**DAIANE PINA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

**EXTRATO DE ATA - 114ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na modalidade virtual em link do Google Meet, em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Perla Reis / CAPEMISA; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Angela Gonçalves / Projeto Axé; Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo; Patrícia Brito / SINFITO; Rodrigo Alves / ION; Vanessa Pita / ABRAPAS; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Francine Souza / ADRA; e os Representantes Governamentais: Cheila Queiroz / SEINFRA; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Tatiane Matos / Casa Civil; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; a convidada Ana Cristina Anes de Jesus da SEMPRE; e a secretária executiva Luciana Alfano, que após leitura da súmula da reunião Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, ocorrida no dia 18 de Janeiro de 2024, aprovaram e deliberaram, por unanimidade, os seguintes pontos:

1. **Aprovar** a formalização de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE com a Instituição Associação Pleno Cidadão – ASPEC, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a oferta de 50 vagas de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

2. **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2023 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

**IGD-SUAS**

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – MDS FONTE 2º					
Bloco de Financiamento	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	6753-9	R\$ 253.585,03	Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS.	R\$ 240.905,78
				Aquisições de Materiais de Consumo	
				Aquisição de Material Permanente	
				Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias.	
				Controle Social 5%	R\$ 12.679,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 253.585,03</b>

**COVID**

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 4.884,69	Capacitação SENAI/ SENAC	R\$ 4.884,691
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 332.269,44		R\$ 332.269,44
Gestão		COVID EPI	7259-1	R\$ 137,95		R\$ 137,95
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 337.292,08</b>

**DOAÇÕES**

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9	R\$ 45.394,06	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 45.394,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 45.394,06</b>

**EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV**

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	R\$ 2.305.770,56	GND4: Investimento	R\$ 2.305.770,56
SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	R\$ 3.399,36	Custeio	R\$ 3.399,36
SALVADORSIGTV G32021	7393-8	R\$ 557.508,54	Custeio	R\$ 557.508,54
SIGTV292740820220004 GND3	7421-7	R\$ 174.433,74	Custeio	R\$ 174.433,74
SIGTV292740820230001 GND3 APAE	7489-6	R\$ 3.453,72	Saldo a devolver	R\$ 3.453,72
SIGTV292740820230002 GND3 HEBROM	7503-5	R\$ 313.592,38	Em formalização com a OSC	R\$ 313.592,38
SIGTV292740820230003 GND4 - HEMOFILICOS	7538-8	R\$ 332.149,58	Em formalização com a OSC	R\$ 332.149,58

SIGTV292740820230004 GND3-CEGOS DA BAHIA	7558-2	R\$ 501.848,32	Em formalização com a OSC	R\$ 501.848,32
SIGTV292740820230006 GND3	7562-0	R\$ 356.312,31	Custeio	R\$ 356.312,31
SIGTV292740820230005 SONS DO BEM	7546-9	R\$ 1.000.000,00	Processo em Andamento	R\$ 1.000.000,00

## IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6751-2/ 7403-9	R\$15.978.532,74	Controle Social (5%)	R\$ 798.925,64
				Mestrado servidores SEMPRE	R\$ 1.400.000,00
				Sistema de Gestão de Informações	R\$ 3.243.966,90
				Empresa para a coleta de dados do CadÚnico	R\$ 9.535.640,20
				Custeio do CadÚnico	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.978.532,74</b>

## GCABF – PROCAD

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	PROCAD	7073-4	R\$ 1.047.218,75	Contratação de pessoal, por tempo determinado, para serviço de atualização e regularização dos registros de famílias unipessoais, e promover a busca ativa das famílias mais vulneráveis.		<b>R\$ 1.047.218,75</b>

## GCABF - FONTE 28 Estadual

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	Benefício Eventual	7073-4	R\$ 2.669,43	Pagamento de Auxílio		R\$ 2.669,43
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.669,43</b>

## DPSE – FONTE 28 Estadual

<b>RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Bloco de Financiamento	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7074-2	R\$ 5.232.078,19	Pagamento de aluguel de imóveis, de veículos, locação de equipamentos, empresas de prestação de serviços, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo).	R\$ 5.232.078,19
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Idosos				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.232.078,19</b>

## DPSE – FONTE 29 Federal

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7070-X	R\$ 3.229.723,80	Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de empresa para serviços de terceiros, aquisição de equipamentos de informática e permanente.	R\$ 3.229.723,80
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
Programa	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências	6821-7	R\$ 131.956,09		R\$ 131.956,09
	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 75.356,11		R\$ 75.356,11
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.437.036,00</b>

## DPSB FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica	PAIF e SCFV	7072-6		R\$ 3.478.081,71	Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 3.478.081,71
					Aluguel de imóvel	
					Aluguel de Veículo	
					Material de Consumo	

DPSB FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R\$ 237.227,77	Execução Direta/ Formalização de Parceria	R\$ 237.227,77
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R\$ 554.416,57	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R\$ 554.416,57
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 634.084,48</b>
Bloco da Proteção Básica	PAIF		6759-8	R\$ 4.039.752,44	Embarcação Marítima	R\$ 4.039.752,44
					Material de Consumo	
					Folha de pagamento	
	SCFV		6759-8	R\$ 4.039.752,44	Equipamentos de Informática	
					Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	

3. **Aprovar** a Resolução ad referendum nº 01/2024 sobre a cessão/doação/autorização de uso dos bens, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE formalizar/operacionalizar a cessão/doação/autorização de uso dos bens, com observância às determinações e autorizações legais aplicáveis à espécie.

4. **Aprovar** o projeto "Forma-ção e Navegação Social: diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimento", submetido pelo segmento de entidades socioassistenciais do CMASS, cujo objetivo geral é promover a formação de agentes sociais através do diagnóstico do perfil dos serviços da rede de proteção social, a capacitação, a assistência técnica, o monitoramento e a difusão de conhecimento, para 100 entidades sociais de assistência sociais e 400 agentes sociais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.502/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Salvador;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social no Município de Salvador rege-se por esta Lei, observadas as normas gerais de organização da assistência social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) atualizada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO os objetivos da Política de Assistência Social no Município de Salvador, definidos no art. 2º, da Lei 9.502/2019;

CONSIDERANDO o art. 30, VI, da Lei 13.019/14 que dispõe sobre parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, formulada no processo administrativo eSalvador nº 229956/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** a formalização de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE com a Instituição Associação Pleno Cidadão - ASPEC, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a oferta de 50 vagas de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2023 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

IGD-SUAS

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – MDS FONTE 29					
Bloco de Financiamento	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	6753- 9	R\$ 253.585,03	Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS.	R\$ 240.905,78
				Aquisições de Materiais de Consumo	
				Aquisição de Material Permanente	
				Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias.	
				Controle Social 5%	R\$ 12.679,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 253.585,03</b>

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 4.884,69	Capacitação SENAI/ SENAC	R\$ 4.884,69
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 332.269,44		R\$ 332.269,44
Gestão		COVID EPI	7259-1	R\$ 137,95		R\$ 137,95
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 337.292,08</b>

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9	R\$ 45.394,06	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 45.394,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 45.394,06</b>

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	R\$ 2.305.770,56	GND4: Investimento	R\$ 2.305.770,56

SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	R\$ 3.399,36	Custeio	R\$ 3.399,36
SALVADORSIGTV G32021	7393-8	R\$ 557.508,54	Custeio	R\$ 557.508,54
SIGTV292740820220004 GND3	7421-7	R\$ 174.433,74	Custeio	R\$ 174.433,74
SIGTV292740820230001 GND3 APAE	7489-6	R\$ 3.453,72	Saldo a devolver	R\$ 3.453,72
SIGTV292740820230002 GND3 HEBROM	7503-5	R\$ 313.592,38	Em formalização com a OSC	R\$ 313.592,38
SIGTV292740820230003 GND4 - HEMOFILICOS	7538-8	R\$ 332.149,58	Em formalização com a OSC	R\$ 332.149,58
SIGTV292740820230004 GND3-CEGOS DA BAHIA	7558-2	R\$ 501.848,32	Em formalização com a OSC	R\$ 501.848,32
SIGTV292740820230006 GND3	7562-0	R\$ 356.312,31	Custeio	R\$ 356.312,31
SIGTV292740820230005 SONS DO BEM	7546-9	R\$ 1.000.000,00	Processo em Andamento	R\$ 1.000.000,00

## IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6751-2/ 7403-9	R\$15.978.532,74	Controle Social (5%)	R\$ 798.925,64
				Mestrado servidores SEMPRE	R\$ 1.400.000,00
				Sistema de Gestão de Informações	R\$ 3.243.966,90
				Empresa para a coleta de dados do CadÚnico	R\$ 9.535.640,20
				Custeio do CadÚnico	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.978.532,74</b>

## GCABF – PROCAD

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	PROCAD		7073-4	R\$ 1.047.218,75	Contratação de pessoal, por tempo determinado, para serviço de atualização e regularização dos registros de famílias unipessoais, e promover a busca ativa das famílias mais vulneráveis.	<b>R\$ 1.047.218,75</b>

## GCABF - FONTE 28 Estadual

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	Benefício Eventual		7073-4	R\$ 2.669,43	Pagamento de Auxílio	R\$ 2.669,43
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.669,43</b>

## DPSE – FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Bloco de Financiamento	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7074-2	R\$5.232.078,19	Pagamento de aluguel de imóveis, de veículos, locação de equipamentos, empresas de prestação de serviços, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo).	R\$ 5.232.078,19
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Idosos				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	<b>TOTAL</b>					

## DPSE – FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7070-X	R\$ 3.229.723,80	Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de empresa para serviços de terceiros, aquisição de equipamentos de informática e permanente.	<b>R\$ 3.229.723,80</b>
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências		6821-7	R\$ 131.956,09		<b>R\$ 131.956,09</b>
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 75.356,11		<b>R\$ 75.356,11</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.437.036,00</b>

**DPSB FONTE 28 Estadual**

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica	PAIF e SCFV	7072-6	R\$ 3.478.081,71	R\$ 3.478.081,71	Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 3.478.081,71
					Aluguel de imóvel	
					Aluguel de Veículo	
					Material de Consumo	

**DPSB FONTE 29 Federal**

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola - MDS	6747- 4	R\$ 237.227,77	Execução Direta/ Formalização de Parceria	R\$ 237.227,77
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745- 8	R\$ 554.416,57	Chamamento Público - Execução Indireta OSC	R\$ 554.416,57
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 634.084,48</b>
Bloco da Proteção Básica	PAIF	SCFV	6759- 8	R\$ 4.039.752,44	Embarcação Marítima	R\$ 4.039.752,44
					Material de Consumo	
					Folha de pagamento	
					Equipamentos de Informática	
					Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** a Resolução ad referendum nº 01/2024 sobre a cessão/doação/autorização de uso dos bens, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE formalizar/operacionalizar a cessão/doação/autorização de uso dos bens, com observância às determinações e autorizações legais aplicáveis à espécie.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** o projeto "Forma-ção e Navegação Social: diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimento", submetido pelo segmento de entidades socioassistenciais do CMASS, cujo objetivo geral é promover a formação de agentes sociais através

do diagnóstico do perfil dos serviços da rede de proteção social, a capacitação, a assistência técnica, o monitoramento e a difusão de conhecimento, para 100 entidades sociais de assistência sociais e 400 agentes sociais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

**Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, reuniram-se no gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS, instituído pela PORTARIA Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberarem sobre a eleição e posse da mesa diretora do Conselho.

Presentes todos os titulares e suplentes, foram eleitos: EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO, para Presidente; LORENA DE ALMEIDA DA ROCHA LAGO, como Vice-Presidente e ALEXSANDRO DA ROCHA MELO na função de Secretário Executivo.

Estando os eleitos presentes, e por unanimidade do Conselho, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades inerentes às suas funções, para o biênio 2023/2025.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes, titulares e suplentes.

Salvador - BA, 17 de janeiro de 2024.

**ALEXSANDRO DA ROCHA MELO**

**CLAUDIA DE LIMA SANTANA**

**DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE**

**EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO**

**EDRACI DE ANDRADE ALVES**

**JEFERSON LISBOA TELES**

**KESSLER SILVEIRA GOMES**

**IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO**

**IVONE MARIA PORTELA**

**LEANDRO FONSECA LOPES**

**LUCAS COSTA DE SANTANA**

**LORENA DE ALMEIDA DA ROCHA LAGO**

**MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS LEMOS FILHO**

**PERICLES SANT'ANA NETO**

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**

**TIAGO SILVA SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 04 /2024**

**PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar as pré-inscrições para o Chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, com o objetivo de oferecer suporte administrativo à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, na Operação Carnaval 2024, para, em caso de necessidade, serem convocados para atuar nas funções de: Assistente Social, Educador Social/ADI, Pedagogo, Psicólogo, ASG e Motorista nos 5 (cinco) Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - CAAC, localizados nos circuitos Osmar, chamado também de Circuito Campo Grande, e Dodô conhecido como circuito Barra/Ondina.

**Art. 2º** A inscrição será exclusivamente através do site [www.inscricaospmj.salvador.ba.gov.br](http://www.inscricaospmj.salvador.ba.gov.br) até as 23h59 do dia 22/01/2024.

**Art. 3º** Ficam mantidas todas as regras presentes na Portaria nº 02/2024 de 13/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR****PORTARIA Nº 485/2023****PORTARIA Nº 001/2024**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17289 / 2023 de 01/09/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-01, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A inscrita no CNPJ 07.189.259/0008-48, para serviços de logística, recebimento e distribuição de produtos não perigosos, instalados em 03 (três) galpões com área de 0,1142 ha, situada na Rodovia BA 526 nº 1559, Galpões 02, 03, 04, Cassange, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°54'10.70"S, 38°21'43.85"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, substanciando com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VI. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

VIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4102 / 2023 de 27/02/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/LU-100, publicada no DOM nº 7.701, em 25 de junho de 2020, através da portaria nº 196/2020, pelo prazo de 03 (três) anos, a CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.350.602/0013-80, para terminal de estocagem e distribuição e produtos não perigosos instalada em galpão com 19.006,50 m², situado na Rodovia BR 324, Km 7,5, 8.639, Pirajá, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°53'53.79"S, 38°27'11.30"O; 12°53'52.05"S, 38°27'08.53"O; 12°53'55.58"S, 38°27'03.30"O; 12°53'58.02"S, 38°27'05.11"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou nas atividades do empreendimento;

II. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo vir assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

III. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis e não perigosos, que não puderem ser reaproveitados no empreendimento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar, anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VIII. Manter sempre atualizados o Alvará de Saúde, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

X. Apresentar, quando da nova solicitação de Licença Ambiental, os comprovantes de limpeza da fossa séptica.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de dezembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 8.695, fl. 13 de 04/01/2024, na tabela de RECURSO VOLUNTARIO IMPROCEDENTE em nome de RENATO DA SILVA DUARTE FILHO do dia 22/09/2023, onde se lê: 25349/23 leia-se: 25349/22

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 8.616, fl.10 de 07 A 11/09/2023**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de SALVADOR COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA do dia 16/08/2023, **onde se lê: R\$ 1.514,16 leia-se: R\$ 1.514,46**

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302251	24651/22	RÓDRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0004-42	R\$1.373,19	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302758	9944/23	SPE SMART ORLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA 38.829.314/0001-74	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1301987	25556/22	LIMIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 13.237.300/0001-30	R\$1.373,20	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302870	13175/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R\$3.433,00	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302869	13173/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302868	13174/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R\$1.373,20	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302851	12452/23	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$686,60	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302783	11469/23	SRS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 38.098.732/0001-39	R\$686,60	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1301989	25880/22	VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA LTDA 96.706.718/0001-77	R\$1.373,20	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302762	10636/23	AUTO POSTO BUDIAO LTDA 13.635.461/0001-82	R\$1.098,56	VIVIANE MIRANDA	12/01/2024
1302670	10687/23	LEONARDO ROCHA SOUZA 634.473.715-87	R\$549,28	PATRICIA ROCHA	12/01/2024

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800590	24671/22	BM COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA 25.166.394/0001-83	R\$132,41	LIVIA KALID	11/09/2023

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302770	10886/23	ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 29.799.921/0006-52	R\$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	15/01/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302866	13177/23	L.A BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R\$8.239,10	VIVIANE MIRANDA	16/01/2024
1302923	14609/23	INTERVIA VEICULOS S.A 08.315.588/0006-99	R\$1.098,56	VIVIANE MIRANDA	16/01/2024

Salvador, 18 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302502	3291/23	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA 97.422.620/0001-50	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	07/12/2023
1302583	7042/23	SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 11.322.064/0008-00	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	11/12/2023
1302915	13296/23	PITUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 37.966.726/0001-93	R\$4.591,30	VIVIANE MIRANDA	11/12/2023
710193	17560/23	PAULO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS 074.746.105-82	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2023
1001903	18281/23	HUGO RIBEIRO DE BARROS 860.252.785-39	R\$8.547,78	LIVIA KALID	12/12/2023
1001053	18293/23	FLAVIO FERREIRA SANTIAGO 035.992.175-21	R\$1.538,60	LIVIA KALID	12/12/2023
902162	19680/23	SUBLIME HORTO HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA 36.773.370/0001-09	R\$7.274,47	PATRICIA ROCHA	12/12/2023
1202657	18818/23	2DC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 10.014.103/0001-64	R\$4.231,67	LIVIA KALID	14/12/2023
1201336	9962/23	ROSELEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS 043.303.655-96	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/12/2023

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203069	19506/23	JICE ALISSON SANTIAGO SANTOS 806.125.205-87	R\$2.821,82	LIVIA KALID	14/12/2023
802518	18157/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0032-54	R\$1.240,92	LIVIA KALID	19/12/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803290	18151/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0026-06	R\$392,12	LIVIA KALID	19/12/2023
1302774	11247/23	MJA LOGISTICA LTDA 17.210.578/0001-75	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302768	10892/23	EBI INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA 08.837.283/0001-32	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302760	10822/23	GARDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 36.240.171/0001-53	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	13/12/2023
1302904	12740/23	FORMIGAO DEDETIZADORA LTDA 00.804.243/0001-82	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	13/12/2023
1302778	12065/23	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA 271.155.855-04	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302779	11542/23	COELHO, MENDES & SILVA LTDA 15.211.436/0001-05	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302776	11266/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS SETE PORTAS LTDA 05.353.082/0001-71	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302905	12752/23	BATTRE - BAHIA TRANSFERENCIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 03.558.482/0001-98	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802414	14716/23	FERA CELL LTDA 45.701.565/0001-34	R\$757,23	LIVIA KALID	19/12/2023
1100507	18291/23	GORDO BEER DELIVERY LTDA 21.462.744/0001-06	R\$1.000,00	LIVIA KALID	19/12/2023
803286	19102/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R\$1.176,36	LIVIA KALID	19/12/2023
1001052	18277/23	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO 045.410.195-31	R\$8.547,78	LIVIA KALID	12/12/2023

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901814	14237/23	CONJUNTO RECANTO DO CABULA - CHOPM IV 05.327.347/0001-67	R\$10.492,00	PATRICIA ROCHA	27/11/2023
900629	13423/23	GENIVALDO PEREIRA SANTOS 566.220.825-53	R\$19.677,00	PATRICIA ROCHA	23/10/2023
1302974	18394/23	CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA 61.838.884/0006-57	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
603027	16827/23	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES 10.683.270/0001-06	R\$6.559,00	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
603065	33611/19	OTORRINO CENTER LTDA (DAY HOSPITAL) 02.989.485/0001-13	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
1302741	17847/23	FRANK & TONNY LTDA 40.484.800/0001-40	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
1302749	18234/23	AIR BP PETROBAHIA LTDA 22.899.533/0006-02	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
1302911	16161/23	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A 09.378.619/0001-09	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
902060	16823/23	WAGNER LUIZ DE JESUS SANTOS 034.036.155-70	R\$4.413,98	VIVIANE MIRANDA	24/10/2023
802927	18842/23	WALLACE JOSE DE OLIVEIRA 003.533.845-85	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2023
802903	12816/23	MV DOS SANTOS MOREIRA LTDA 43.689.755/0001-58	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2023
902097	23116/23	NILSON RIBEIRO DE ALMEIDA 072.422.045-34	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	26/12/2023

Salvador, 26 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100560	17690/23	LINHAS BAR E PETISCARIA LTDA 40.900.395/0001-01	R\$400,00	LIVIA KALID	13/12/2023
801813	16575/23	43.115.147 WALLACE MACHADO DA SILVA 43.115.147/0001-30	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023
802418	21664/23	ADALBERTO RIBEIRO SANTOS SUCATAS 22.121.905/0001-52	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	21/12/2023
803279	17090/23	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA 07.249.846/0307-92	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	21/12/2023
803804	23158/23	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA 01.120.386/0015-33	R\$650,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023
803294	22154/23	CENTRO BAIANO DE ESTUDOS ODONTOLOGICOS SOCIEDADE SIMPLES 05.973.925/0001-32	R\$650,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802941	22800/23	POSTO SITIO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 17.924.277/0001-03	R\$850,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023
603134	23788/21	MARCONI PEREIRA DE ALMEIDA 022.420.465-35	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/12/2023
1301918	20714/23	SEL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 05.936.428/0001-64	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
802939	22437/23	SOL BRILHANTE LTDA 12.833.734/0001-30	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023

Salvador, 08 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302108	17034/22	THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA 05.024.538/0001-50	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
1302210	14683/22	TORORO POSTO DE SERVICIO LTDA 20.467.448/0001-27	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	21/12/2023
1302206	14697/22	TORORO POSTO DE SERVICIO LTDA 20.467.448/0001-27	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
1302786	11342/23	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	26/12/2023
1302908	12596/23	RAFAEL REBOUCAS BADARO 787.015.625-68	R\$13.472,10	VIVIANE MIRANDA	26/09/2023
707455	16414/20	POLIMIX CONCRETO LTDA 29.067.113/0361-15	R\$34.558,96	VIVIANE MIRANDA	28/12/2023
1301727	9130/22	EUROPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 05.689.667/0001-67	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2023
1300155	4666/22	LUMINA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 33.676.530/0001-03	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	19/09/2023
1300154	4668/22	LUMINA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 33.676.530/0001-03	R\$20.000,00	VIVIANE MIRANDA	16/09/2023

Salvador, 8 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300494	25219/21	G.R REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI 04.136.094/0001-81	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	12/12/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707489	19397/20	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A 33.845.322/0023-04	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
802193	20784/23	DROGARIA SÃO PAULO S.A 61.412.110/0469-02	R\$504,82	LIVIA KALID	28/12/2023
802508	16231/23	FARMACIA RIO VERMELHO LTDA 04.937.543/0001-90	R\$1.221,68	LIVIA KALID	21/12/2023
800918	25631/21	ADILSON FERREIRA CARDOSO 03044985560 44.100.235/0001-20	R\$605,80	LIVIA KALID	21/12/2023
801797	11094/23	FARMACIA LARGO DO FAROL LTDA 13.047.680/0001-40	R\$5.354,42	LIVIA KALID	26/12/2023
194689	48822/17	ANALICE GONSALVES DOS SANTOS 563.897.795-34	R\$4.883,76	VIVIANE MIRANDA	29/12/2023
1203110	20693/23	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES 863.002.835-18	R\$8.071,56	LIVIA KALID	27/12/2023
802521	18308/23	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 07.975.753/0012-14	R\$9.835,81	LIVIA KALID	26/12/2023
800347	10602/23	FRIGORIFICO SOARES LTDA 42.765.772/0001-64	R\$504,82	LIVIA KALID	26/12/2023

Salvador, 8 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
601747	13241/19	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA 00.063.960/0061-31	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	15/12/2023
708023	9182/21	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	13/12/2023
323450	22055/21	GEORGE JOSE DOS SANTOS 416.136.605-10	R\$7.870,75	VIVIANE MIRANDA	14/12/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
707730	28786/20	FERNANDO BARRROS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	14.134.833/0001-50	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
707810	16510/21	JF AGROPECUARIA EIRELI	10.980.750/0002-01	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1202688	23628/23	FRANCISLENE SANTOS PEREIRA 079.185.055-22	27/12/2023	LIVIA KALID

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302777	11259/23	DANTON VEICULOS LTDA 02.566.803/0001-33	12/01/2024	PATRICIA ROCHA
1302773	11286/23	VANDER JUVENTINO DIAS FILHO 014.187.566-60	12/01/2024	PATRICIA ROCHA
1302873	12977/23	HOLTZ ENGENHARIA LTDA 16.104.523/0001-18	12/01/2024	PATRICIA ROCHA
1302506	11478/23	SRS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 38.098.732/0001-39	12/01/2024	PATRICIA ROCHA

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302882	13146/23	SM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 35.980.180/0001-08	16/01/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 18 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
802940	22455/23	RESTAURANTE E PASTELARIA PICO DA BARRA LTDA 49.179.707/0001- 04	27/12/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
901072	18880/23	RAFAEL CORREIA DA SILVA SOARES 013.214.185-07	12/12/2023	PATRICIA ROCHA

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Auto de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900816	17676/22	ANA LUIZA BARRETO MAIA	347.604.825-04	27/11/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709926	18605/22	JORGE LUIZ DE MELO COSTA	040.221.065-49	02/10/2023

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
801593	8857/23	FARMACIA E DROGARIA MAE E FILHA LTDA 23.199.749/0001-05	R\$908,68	29/11/2023
1202292	13272/23	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/2361-89	R\$1.538,60	07/11/2023
1202281	8432/23	DAVID DAS MERCES SILVA DOS SANTOS 060.208.205-64	R\$1.283,22	27/10/2023
1201173	2514/23	JOEL SOUSA RIBEIRO 00.731.892/0001-09	R\$2.821,82	07/11/2023
1202262	9123/22	GAS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.033.611/0001-50	R\$8.071,56	27/10/2023
802215	12497/23	EMPREENDIMTOS EDUCACIONAIS MONTESSORIANO LTDA 02.741.710/0001-06	R\$6.184,05	01/11/2023
801540	9050/23	LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 16.403.050/0001-50	R\$650,00	04/12/2023

Salvador, 05 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER  
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
801318	9924/22	MAIARA OLIVEIRA DE JESUS - ME	23.830.065/0001-60	17/11/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**ORDEM DOS BLOCOS DE DESFILE DO CARNAVAL 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

**RESOLVE:**

Publicar a programação da ordem dos desfiles das entidades carnavalescas e da programação parcial dos projetos Especiais para o carnaval de 2024 nos circuitos oficiais conforme relação abaixo:

**CIRCUITO BATATINHA:**

**Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

BLOCO DAS BAIANAS  
EXPRESSÃO NEGRA  
KORIN EFAN  
DARAJU DE ODÉ  
NOVA FLOR  
QUESTÃO DE GOSTO  
BOKA LOUKA  
FILHOS DA FEIRA  
MALCOM X  
TAMBORES E CORES  
SAMBA NEGUINHO

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

ETERNA JUVENTUDE  
OLODUM  
AMIGOS DE BABÁ  
BOMBOCADO  
TÔ AÊ  
JOGO DE IFÁ  
ARCA DO AXÉ  
CORISCO  
BLOCO AXUM  
DANDARA  
AGBARA  
AFRO LIBERDADE  
ARAYÉ  
NAMANDU NOSSO PLANETA  
FILHOS DE OXALÁ  
BLOCO MUNCUN G  
AFOXÉ PRETO VELHO  
BLOCO AFRO PALAFITAS  
AFOXÉ FILHOS DE JAGUN  
TAMIOIS  
FILHOS DE ONIRA

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

ETERNA JUVENTUDE  
O MANGUE  
MUTUÊ  
KIZUMBA

ORIOBÁ  
TOMALIRA  
LAROYE ARRIBA  
SWING DO PELÔ  
CABEÇA DE GELO  
CHABIS'C  
FILHOS DE NANÃ  
ALERTAMENTE NEGRA  
MULHERES NA FOLIA  
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR  
BLOCO REGGAE DA PAZ  
CURUZU CITY  
AXÉ DUM-DUM  
FILHOS DE JHA

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

KIZUMBA  
LUAÊ  
IDARÁ  
QUERO VER O MOMO  
OLORUM BABA MI  
SÓ SAMBA DE RODA  
CARNAPELÔ  
MALCON X  
DANÇA BAHIA  
VELHA GUARDA NEGÕES  
LEVA EU  
AYRALOGUM  
SKA REGGAE  
OS NEGÕES  
SAMBRASIL  
NAMORAL  
SOWETO  
KORIN NAGO

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL  
FILHOS DE KORIN EFAN  
MUTANTES  
TEMPERO DE NEGRO  
KAYALA DA BAHIA  
AFROBOGUM  
LAROYÉ ARRIBA  
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR  
INSABA MAZÁ  
BABA AFOMAM  
AFOXÉ ÔMO IZO  
FUTURO DO REGGAE  
ARCA DE AXÉ  
ALERTAMENTE NEGRA  
BLOCO DA CAPOEIRA  
YLÊ OYA  
KI BELEZA  
SAMBETÃO  
FILHOS DE JHA  
GINGA DO NEGRO  
FILHOS DE OMOLU

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

SWING DO PELÔ  
ALABÉ  
FURACÃO 2001  
OBÁ DE XANGÔ  
BLOCÃO DA LIBERDADE  
KAMBALAGWANZE  
SAMBRASIL  
SAMBA E FOLIA  
SAMBATERRAMAR  
OKANBÍ  
ARAYE  
JOGO DE IFÁ  
AMBIENTAL ECOSSISTEMA  
OS NEGÕES  
ILE OYA  
AFRODESCENDENTES DA BAHIA  
OLORUM BABA MI  
MALCOM X  
PAI BUROKÔ  
POVO DE SANTO

**CIRCUITO OSMAR:****Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

A MULHERADA  
ALERTA GERAL  
PAGODE TOTAL  
BLOCO DA CAPOEIRA  
BANKOMA  
AMOR E PAIXÃO  
PROIBIDO PROIBIR  
SAMBA E FOLIA  
BLOCO FOGUEIRÃO  
QUERO VER O MOMO  
AFRO REGGAE BAHIA  
SAMBA TERRAMAR

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

POLIMANIA  
EXCLUSIVA DO SAMBA  
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA  
ALVORADA  
REDUTO DO SAMBA  
OLODUM  
FILHOS DE MARUJO  
SAMBA POPULAR  
CORTEJO AFRO  
AS TRANSFORMISTAS  
SOWETO  
BBG - BIG BLOCO DO GUETHO  
MILENAR  
OS NEGÕES  
CLUBE DO SAMBA

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

TODO MENINO É UM REI - infantil  
PEQUENO PRINCEPE DE AIRÁ - infantil  
ALGODÃO DOCE - infantil  
IBEJI - infantil  
RATAPLHAN - infantil  
ZUM ZUM MEL - infantil  
BLOCO DA SAUDADE  
DIDÁ  
AS MUQUIRANAS  
CANELIGHT  
BOLA CHEIA  
FOUR DAYS  
BABY LÉGUAS  
AS KUVITEIRAS  
ME DEIXE A VONTADE  
VEM SAMBAR  
MUZENZA  
MALÊ DEBALÉ  
BANKOMA  
AMIGOS DE CAJÁ  
JAKÉ  
AFINIDADE  
MUNDO NEGRO  
Q FELICIDADE  
VAMOS NESSA  
ILÊ AIYÊ

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

ALGODÃO DOCE - Infantil  
IBEJI - Infantil  
RHATAPLAN - Infantil  
EXCLUSIVA - Infantil  
ZUM ZUM MEL - Infantil  
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL  
PIERRÔT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA  
PIERROT DE PLATAFORMA  
COMANCHES DO PELÔ  
APACHES  
MUQUISAMBA  
PIPOCA DO NELSON - PROJETO ESPECIAL  
AS SUBURBANAS  
100 CENSURA  
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA  
BANANA REGGAE  
BLOCÃO DA LIBERDADE  
OS NEGÕES

## AMBIENTAL ECOSISTEMA

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

DIDÁ  
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL  
COMANCHES - infantil  
BLOCO DA SAUDADE  
AS MUQUIRANAS  
ILÊ AIYÊ  
BLOCO AMIGOS DO CAJÁ  
MILENAR  
FOUR DAYS  
2 DA GIRA  
100 CENSURA sem cordas  
CELEBRAÇÃO DA PALMA DA MÃO  
TRIO PIPOCÃO SINDIMÚSICO - PROJETO ESPECIAL

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

VAMOS NESSA  
OLODUM  
INTER  
MUQUIRANAS  
COMMANCHE DO PELÔ  
FOUR DAY S  
MUZENZA  
ILÊ AYIÊ  
FILHOS DO CONGO  
100 CENSURA  
OKAMBI

**CIRCUITO DODÔ:****Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

BABY LÉGUAS  
BLOCO DA QUINTA  
BLOCO SIRI COM TODI  
UAU/EVA  
BLOCO FISSURA  
EU VOU  
BLOCO CHEIRO  
TRIO DO COMCAR  
TÔ LIGADO  
BLOCO UNIVERSITÁRIO  
OS MASCARADOS  
ARAKETU  
BANANA REGGAE  
BBG - BIG BLOCO GHETO  
NOVA SAGA

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

BABY LÉGUAS  
VUMBORA  
NANA  
FISSURA  
TÔ LIGADO  
BLOW OUT  
EU VOU  
SIRI COM TODI  
AGRADA GREGOS  
TIMBALADA  
EVA  
BLOCO DOS VAQUEIROS  
TRIO DO COMCAR  
BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS - PROJETO ESPECIAL  
QUE VENHA O SÃO JOÃO - PROJETO ESPECIAL

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

HAPPY - infantil  
EVA  
VUMBORA  
CORUJA  
BLOCO DO NANA  
FISSURA  
TIMBALADA  
O VALE  
TÔ LIGADO  
SIRI COM TODI  
TRIO DA PRI  
TÁ RINDO DE Q



ALERTA PRIME  
AMBIENTAL E ECOSISTEMA  
EU VOU DE PISEIRO - PROJETO ESPECIAL  
VEM PRA O AXÉ DA BAHIA - PROJETO ESPECIAL  
TRIO DO COMCAR

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

OLODUM  
CAMALEÃO  
CORUJA  
DAQUELE JEITO  
LARGADINHO  
ME ABRAÇA  
CROCODILO  
PRAIEIRO  
TIMBALADA  
CORTEJO AFRO  
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE  
TETE TÊ  
A MULHERADA  
TRIO DO COMCAR  
BLOCO UNIVERSITÁRIO  
TRIO AXÉ DAS ANTIGAS

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

CAMALEÃO  
FILHOS DE GHANDY  
FILHAS DE GHANDY  
CORUJA/FECUNDANÇA  
DAQUELE JEITO  
ME ABRAÇA  
CROCODILO  
PRAIEIRO  
CORTEJO AFRO  
VEM SAMBAR  
TRIO DO SAMBA - PROJETO ESPECIAL  
TRIO DO COMCAR  
MUZENZA  
JAKÉ  
ECOLOGICO MEIO AMBIENTE

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

CAMALEÃO  
LARGADINHO  
JAKÉ  
PRAIEIRO  
BANANA REGGAE  
A MULHERADA  
MALÊ DEBALÊ  
TE TE TÊ  
VEM SAMBAR SALVADOR  
TRIO DO COMCAR  
BLOCO UNIVERSITÁRIO  
BLOCO AS EXCLUSIVAS

**CIRCUITO CONTRAFLUXO:**

**Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

NAMORAL  
REGGAE O BLOCO  
CORRENTE DO SAMBA  
TOALHA DA SAUDADE  
SKA REGGAE  
ACARÁ  
LAROYE ARRIBA  
BLOCO RODOPIÔ  
SORRISO DA GENTE  
TRIO DO COMCAR

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

GERA A DOIS O BLOCO  
TEMPLO DOS ORIXÁS  
DANÇA BAHIA  
BOKA LOUKA  
AFOXÉ LAROYE ARRIBA  
OS NEGÕES  
TRIO DO COMCAR

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

ABUSE E USE  
GINGA DE NEGRO  
JOGO DE IFÁ  
AXÉ DADÁ  
TO AÊ  
QUINTAL DO SAMBA  
SAMBETÃO  
MANIA DE SAMBAR  
VAMOS NESSA  
FILHOS DE JHA  
FILHOS DE KORIN EFAN  
PIPOCA DO REGGAE - PROJETO ESPECIAL  
TRIO DO COMCAR

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

MUTANTE O BLOCO  
FILHOS DE GHANDY  
FURACÃO 2001  
KAMBALAGWANZE  
ALABÊ  
FILHOS DO CONGO  
AFRO LIBERDADE  
TRIO DO COMCAR

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

TEMPERO DE NEGRO  
DANDARA  
AS KUVITEIRAS  
OKAMBI  
FILHOS DE JHA  
ARAIYE  
CABEÇA DE GELO  
CORISCO  
CHAMEGO AFRO  
ASPIRAL DO REGGAE  
TRIO DO COMCAR

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

FILHOS DE GHANDY  
FILHAS DE GHANDY  
TÁ RINDO DE Q  
OKAMBI  
FILHOS DE OMOLU  
FILHOS DE JHA  
AMBIENTAL ECOSISTEMA  
OS NEGÕES  
AFRODESCENDENTE DA BAHIA  
OLORUM BABA MI  
AFOXÉ PELOURINHO

MALCON X  
TRIO DO COMCAR

**CIRCUITO SERGIO BEZERRA:**

**Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)**

37,5 NÃO É FEBRE  
XUPISCO  
CONCENTRA + NÃO SAI  
QUERO MAIS  
PINGUÇO  
CERVEJA E PIMBA  
CACHASAMBIER  
ESQUENTA  
O CALDO  
AMIGOS DO MESTRE  
BLOCO DA FAIXA  
O CHUVEIRÃO  
HOJE EU POSSO  
ARQUILOUCURA  
A BARCA TRICOLOR  
SABIDOLÂNDIA  
HABEAS COPOS  
CONTAMINADOS PELA PICUINHA

**CIRCUITO MESTRE BIMBA:**

**Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)**

NUCANA/PREVENÇÃO  
BLOCO SWING AFRO MAGIA  
BLOCO SEDUÇÃO SAMBA  
BLOCO COMPLEXO DO SAMBA  
AFOXÉ BAMBOXÉ

**Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)**

BLOCO FANTASIA  
BLOCO AS DONZELAS  
BLOCO ASA SURF REGGAE PELA PAZ  
BLOCO DM DE BOA  
BLOCO AS DIREITINHAS  
BLOCO R9  
BLOCO BAILE BLACK  
BLOCO AS DONDOLETES  
BLOCO SAMBA MAINHA  
BLOCO COLAR DE CONCHAS  
BLOCO MENINOS DA VILA  
BLOCO CANTO PRO SENEGAL

**Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)**

BLOCO FAVELA KIDS  
BLOCO OS TOLHAS  
BLOCO AS MERENDAS  
BLOCO NOSSA IDENTIDADE  
BLOCO OS ESPONJAS (SABER O QUÊ)  
Q. G. O BLOCO  
BLOCO FURA OLHO  
BLOCO MIAME  
BLOCO ZUN, ZUN, ZUN  
BLOCO NUTRIDENCE

**Dia 10 de fevereiro (sábado)**

BLOCO FURACÃO KID'S  
BLOCO TROVÃOZINHO  
BLOCO ARRASTÃO OS CANALHAS  
BLOCO DO BENNY  
BLOCO AFRO E ARTE  
BLOCO É PRÁ LÁ QUE VAI  
BLOCO SOU + DE IR  
BLOCO BOQUEIRÃO (BYFE)  
BLOCO AS AMANTES DO NORDESTE  
BLOCO KUPULA UNIDA  
BLOCO SAMBA DO NORDESTE  
BLOCO SAMBA DA VELA  
BLOCO VIP E FOLIA

**Dia 11 de fevereiro (domingo)**

BLOCO ARRASTÃO RUMA, RUMA  
BLOCO OZ COBRÕES  
BLOCO AS PAGODEIRAS  
BLOCO VELHA GUARDA (BREGALERA)  
BLOCO SEM MISÉRIA  
BLOCO TUDO DE BHOM  
BLOCO LA PRIVILEGE  
BLOCO ARTE E KIZUMBA

**Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)**

BLOCO BALÃOZINHO  
BLOCO AS NORDESTINA  
BLOCO QUASE PERFEITAS  
BLOCO SE ILÁ YES  
BLOCO FILOSOFIA DO REGGAE  
BLOCO AFROTAMBOR  
BLOCO SAMBA DO GORDINHO  
BLOCO AS PIRIGUETES  
BLOCO BIRIBADA  
BLOCO SWING & MAROTOS (VEM FOLIA)  
BLOCO O CHEIO DE CHARME

**Dia 13 de fevereiro (terça-feira)**

BLOCO JON JON KIDS  
BLOCO VOCÊ BEBEU  
BLOCO ARRASTÃO A PERVERSAS  
BLOCO OS PIRATAS  
BLOCO CORNO NORDESTINO  
BLOCO JUNTE-SE

BLOCO ARRASTÃO DE VERÃO  
BLOCO ELITE  
BLOCO 40 GRAUS  
BLOCO RB EXCLUSIVO  
BLOCO P. VERSADO (AMIGOS DA AMIZADE)  
BLOCO FESTIGRE

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

**PEDRO COSTA**  
Coordenador Executivo do Carnaval

**MARCIA MAMEDE**  
Vice-presidente

**SIDNEY BONFIM**  
Segundo Vice-presidente

**ZÚ CAMPOS**  
Segundo Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 010/2024**

Publicado no Diário do Município de 16/01/2024

Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matricula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Processamento de Infração no Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Gerência de Trânsito, em substituição ao titular Rubens da Conceição de Araújo, matrícula nº 3097597, durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

**PORTARIA Nº012/2024**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de viabilizar os serviços de montagem e desmontagem para a realização do Carnaval 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Permitir a realização dos serviços de carga e descarga, nos trechos abaixo, entre os dias 15 de janeiro e 24 de março de 2024:

**§1º - Trechos do Circuito Barra e Ondina:** Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Raul Drumond e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Rua Afonso Celso, Rua Almirante Marques de Leão, Rua Dias D'Ávila, Rua Dom Marcos Teixeira, Rua Alfredo Magalhães, Rua Professor Lemos de Brito (trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e a Av. Oceânica), Rua Marquês de Caravelas, Rua Francisco Otaviano, Rua Professor Fernando Luz, Rua Leoni Ramos, Rua Airoso Galvão, Rua Dr. Artur Neiva, Rua Carlos Chiacchio, Rua José Sátiro de Oliveira, Rua Professor Artur de Sá Menezes, Rua da Casa de Pedra, Rua R. Moreira, Av. Oceânica, Rua N (Via Marginal à Av. Oceânica), Av. Milton Santos, Av. Centenário.

**§2º - Trechos do Circuito Centro:** Rua Araújo Pinho, Viaduto Menininha do Gantóis, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), Rua Leovigildo Filgueiras (trecho compreendido entre a Rua Comendador José Alves Ferreira e o Largo do Campo Grande), Rua Renato Medrado, Travessa Corneta Lopes, Ladeira da Fonte, Rua Forte de São Pedro, Rua Dr. Aloísio de Carvalho, Rua Chrysippo de Aguiar, Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre o Largo da Vitória e a Praça Castro Alves), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Afritos, Rua Tuiuti, Rua da Faisca, Rua da Força, Rua Pedro Autran, Rua Jonathas Abott, Travessa Salvador Pires, Rua Clóvis Spínola, Rua São Raimundo, Praça da Piedade, Rua Direita da Piedade, Rua do Salete (trecho compreendido entre a Rua Direita da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Rua Coqueiros da Piedade, Av. Joana Angélica (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua da Mouraria), Ladeira dos Barris (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Av. Vale dos Barris (trecho compreendido entre a Ladeira do Salete e a



Rua Clóvis Spínola), Rua do Paraíso, Largo de São Bento, Rua Nova de São Bento, Ladeira das Hortas, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Américo Simas, Rua Francisco Silva, Ladeira da Montanha, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves, Rua Rui Barbosa, Rua Guedes de Brito, Rua Saldanha da Gama, Rua 28 de Setembro, Rua São Francisco, Rua da Oração, Rua 03 de Maio, Rua 12 de Outubro, Rua Monte Alverne, Rua Ordem 3ª de São Francisco, Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Rua do Tira Chapéu, Rua Virgílio Damásio, Rua Pau da Bandeira.

**Art. 2º.** Proibir a realização dos serviços de carga e descarga, no período diurno, aos sábados e domingos, entre os dias 18 de janeiro e 24 de março de 2024, nos trechos abaixo:

**§1º** - Largo do Farol da Barra.

**§2º** - Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Rua Marquês de Caravelas.

**Art. 3º.** Ficam inalteradas as regras de circulação de caminhões e tratores, regulamentadas na Portaria TRANSALVADOR nº 334/2013.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2024.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 023/2024**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando os Empreendimentos comerciais e residenciais**, localizados na Rua do cedro, **Via Local ( VL)**, no Bairro do Horto Florestal, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.599/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando os Empreendimentos comerciais e residenciais**, localizados na Rua do cedro, **Via Local ( VL)**, no Bairro do Horto Florestal, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 180,58m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e do Processo SEDUR nº 4.599/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2024.**

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº025/2024**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de duplicação da adutora da Embasa no entorno do Viaduto Mário Andrezza, **na Avenida Luís Viana Filho, Via Expressa (VE) - no Bairro de São Cristóvão**, sob o método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, solo natural e grama, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 17.458/2023, sob a responsabilidade técnica sob a responsabilidade técnica Empresa CMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução de obras de duplicação da adutora da Embasa no entorno do Viaduto Mário Andrezza, **na Avenida Luís Viana Filho, Via Expressa (VE) - no Bairro de São Cristóvão**, sob o método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, solo natural e grama, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**Art. 2º** O serviço pretendido terá a execução do sistema de abastecido a partir da linha distribuidora (LD) da Embasa.

**§1º** - A execução das obras deverá ser feita em um trecho de aproximadamente 139,64 metros de extensão.

**§2º** - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§3º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§5º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

**§7º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 3º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 4º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art.7.º Ficam** inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 17.458/2023, sob a responsabilidade técnica sob a responsabilidade técnica Empresa CMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Art. 8.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2024.**

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº026/2024

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural ao empreendimento Edifício Le Quartier, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-27 Grama T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Alameda das Cajazeiras, Via Coletora II (VC-II), no Bairro de Caminho das Árvores**, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 16.601/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar as obras necessárias para a execução de ligação de gás natural a empreendimento, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O Traçado básico da execução dos serviços na pista, deve interferir o mínimo possível nas instalações existentes, futuras construções de galerias de drenagens, evitando qualquer tipo de transtorno à população e impacto ao meio ambiente. Esses processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR .

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art.6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 16.601/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2024.**

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 016/2024

Publicado no Diário Oficial do Município de 17/01/2024

Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Considerar designado o servidor **EDMAR RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula nº 3067567, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Herval Bruno Moreira dos Santos**, matrícula nº 3087760, por motivo de Férias regulamentares, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2024.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### PORTARIA N.º 10/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

#### RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2024, a servidora **ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA**, matrícula n.º 3065975, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **JOSÉ DOS SANTOS VERAS**, matrícula n.º 3087119, pelo período de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Janeiro de 2024.**

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº 017/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/01/2024 a 22/01/2024, o servidor **MARCOS SANTANA BORGES**, matrícula 3101122, ENCARRREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição da titular **THAYS ALVES DE JESUS**, matrícula 3101829, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de janeiro de 2024.**

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### PORTARIA Nº 018/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/01/2024, o servidor **SERGIO VIANA DOS SANTOS**, matrícula 3100982, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular **LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO**, matrícula 3100611, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de janeiro de 2024.**

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 019/2024**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/12/2023 a 25/12/2023, o servidor ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA, matrícula 3100697, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS, matrícula 3101935, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de janeiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 020/2024**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/SEGEP | Nº 7647/2024 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de janeiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 021/2024**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3101554, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/07/2023, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de janeiro 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 022/2024**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/01/2024, o servidor MARIO FALCAO NUNES NETO, matrícula 3101120, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular LILIAN NARA PEREIRA SANTOS, matrícula 3101539, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de janeiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 023/2024**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/02/2024, o servidor NILTON DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 3100946, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JOSE ADAILTON GOES DA COSTA, matrícula 3101777, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de janeiro de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**PORTARIA SEMIT N.º 003/2024**

**INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 de MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DE PUBLICADA NO DOM, EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº 382.**

O Secretário da SEMIT, Sr. Samuel Pereira Araújo, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuar como Consultor (a) Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190	COMISSIONADO	SEMIT
SUPLENTE	RICARDO MACHADO SEIXAS	3158241	SERVIDOR	SEMIT

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

**PORTARIA CONJUNTA N.º 083/2023**

O Secretário de Inovação e Tecnologia da SEMIT e Presidente Companhia De Governança Eletrônica do Salvador - Cogel no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia,  
RESOLVE:

Art. 1º Integram a Comissão Especial de Licitação do Centro Observatório, na condição de membros titulares os servidores: DALTON KLEBER CORTES ANDRADE, matrícula nº 3064456, que presidirá; ALINE DÓREA CUNHA BASTOS, matrícula nº 3166746, RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO, matrícula nº 3158760, VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO, matrícula nº 3166759 e GILBERTO ALBERT DE SOUZA, matrícula nº 3158719."

Art. 2º Caberá o titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, homologar os respectivos certames.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de dezembro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

**COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC**

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da CGM desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 19 de janeiro de 2024

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Presidente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2024 - PROC: 247676/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM (APARELHO DE SOM, SUPORTE PARA TV, TELEVISOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/02/2024; abertura no dia 02/02/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 02/02/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2024 - PROC: 226150/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, sem franquias de quilometragem, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/02/2024; abertura no dia 02/02/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 02/02/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2023 - PROC: 166193/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de PILHAS E BATERIAS.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	01	R\$ 133.999,72
MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 23.899,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2024

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 209/2023 - PROC: 177653/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (GERADOR).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	01	R\$ 3.289.860,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 032/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR CARDIACO BIFÁSICO.

Processo n.º 242.028/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 09:30 horas do dia 06/02/2024

Abertura das Propostas:06/02/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 033/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL.

Processo n.º 242.968/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 09:30 horas do dia 06/02/2024

Abertura das Propostas:06/02/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL.

Processo n.º 242.327/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 09:30 horas do dia 06/02/2024

Abertura das Propostas:06/02/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL.

Processo n.º 242.323/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 15:30 horas do dia 06/02/2024

Abertura das Propostas:06/02/2024 às 15:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 16:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 036/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL COM SISTEMA CAPAZ DE GERAR IMAGENS TRIDIMENSIONAIS DA MAMA (TOMOSSÍNTESE) E SISTEMA DE BIÓPSIA POR ESTEREOTAXIA.

Processo n.º 242.300/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 09:30 horas do dia 07/02/2024

Abertura das Propostas:07/02/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 037/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CABECEIRA DE 12 POLEGADAS COM CAPNOGRAFIA E DÉBITO CARDIACO.

Processo n.º 242.309/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 13:30 horas do dia 07/02/2024

Abertura das Propostas:07/02/2024 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 038/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CABECEIRA DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR PARA MONITORAÇÃO.

Processo n.º 242.315/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 15:30 horas do dia 07/02/2024  
Abertura das Propostas: 07/02/2024 às 15:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 07/02/2024 às 16:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 039/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FOWLER PARA UTI.

Processo n.º 242.019/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 10:30 horas do dia 07/02/2024

Abertura das Propostas: 07/02/2024 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/02/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 040/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL.

Processo n.º 242.293/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 14:30 horas do dia 07/02/2024

Abertura das Propostas: 07/02/2024 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/02/2024 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 041/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO.

Processo n.º 242.335/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 15:00 horas do dia 07/02/2024

Abertura das Propostas: 07/02/2024 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/02/2024 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

PROCESSO Nº: 114929/2023

CONTRATADA: RCM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.619.648/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e consumíveis, nos (115 - cento e quinze) equipamentos: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (ÍON - 100 unidades) e nos CARDIOVERSORES (CARDIOMAX - 15 unidades), da marca INSTRAMED, pertencentes à Secretaria

Municipal de Saúde do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses

DATA DO ATO: 27/12/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 01/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento para o fornecimento de 400 capas tipo bolsa para celular a prova d'água impermeável com impressão em monocromia, 500 sacolas tipo mochila confeccionada em lona crua, com acabamento cru e com impressão em monocromia e 400 bolsas tipo pochete em nylon 600 com elástico e com impressão em monocromia, conforme especificado no Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 12840/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 19 de janeiro de 2024.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo Adm. nº: 73240/2023

Parecer ASJUR nº: 474/2023

Objeto: contratação de serviços de Engenharia Especializada que consista na realização de Testes de Carga, Análise Estrutural e Laudo Técnico de Tirante T10 da Plataforma de Acesso à Estação da Lapa, localizada no Município de Salvador/BA.

Empresa: AJL RL SA ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA-CNPJ: 52.122.848/0001-97

Valor Total: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Amparo Legal: art. 25, inciso II, c.c art. 13, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Data Homologação: 19/01/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de janeiro de 2024

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME

C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17

Licitação: PE Nº 2023000150

Termo de Compromisso: Nº 2022000182

Processo: 115209/22

Objeto: Material de consumo / álcool etílico líquido 92,8° inpm/p limpeza

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/001253

AFM: 012934/2023 - R\$ 3.225,00 - Data da Assinatura: 11.12.2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 211439/2023 - SEMGE.

EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

CNPJ: 42.422.253/0001-01.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio apresentado pela empresa, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, com vigência inicial em 24/01/2024 e término em 23/01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250237.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 1.802.3.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 22 de novembro de 2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor de Previdência**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO Nº: 84639/2023 e 136728/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Saturnino Cabral da Secretaria Municipal da Educação - SMED - RDC Nº 07-2023.

EXECUÇÃO: 10 (Dez) meses, contados a partir da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 7.989.995,98 (Sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fonte: 1.500.1; 1.541.3.

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Consórcio Qualy/Ino9vare**RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº: 84593/2023 e 134403/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Maria Constância Moraes de Carvalho da Secretaria Municipal da Educação - SMED - RDC Nº 05-2023.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 12.329.913,54 (doze milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fonte: 1.500.1; 1.541.3.

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED**MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA**  
Consórcio BMV/FPE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023

PROCESSO: 152308/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 026/2024

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: ° 03.817.043/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

PHARMAPLUS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024826	ACIDO TRANEXAMICO 250MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,11

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023

PROCESSO: 152308/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 027/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: ° 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024828	BISACODIL 5MG, DRÁGEA. MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	0,293

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023

PROCESSO: 152308/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 028/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: ° 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024827	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	FR	3,856

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023

PROCESSO: 152308/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 029/2024

CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: ° 29.868.059/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024826	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG. MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,8300

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023  
PROCESSO: 152308/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 030/2024  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
CLEDSON NUNES RIBEIRO  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024827	OLEO MINERAL 100%, FRASCO 100ML. MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	FR	3,398

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**

Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 456/2023  
PROCESSO: 163221/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (laringoscópio)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 031/2024  
CONTRATADA: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 44.572.364/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA  
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006011	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO/ INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: SURZICAL INSTRUMENTOS / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING	UND	1.376,60

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**

Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 456/2023  
PROCESSO: 163221/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (laringoscópio)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 032/2024  
CONTRATADA: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 44.572.364/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA  
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006011	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO/INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: SURZICAL INSTRUMENTOS / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING	UND	1.376,60

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**

Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 053/2023  
PROCESSO: 182630/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de álcool  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1019/2023  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 20.008.831/0001-17  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007713	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% REFIL 800 ML	UND	6,62
01	200000086	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO A 70% 1.000ML	L	5,08

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**

Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 311/2023  
PROCESSO: 110608/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos (álcool, clorexidina, detergente e hipoclorito)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1069/2023  
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LETÍCIA RABELO FERREIRA  
LRF DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAUDE 1000ML MARCA/FABRICANTE: BELLOBELLA	L	5,10

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**

Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022

PROCESSO Nº 218647/2023 e 140418/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2024 e término em 28/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 41.883,42 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.  
CONTRATADA: **MJDR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 46.937.453/0001-40  
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

### RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO Nº 209041/2023 e 17665/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2024 e término em 21/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.  
CONTRATADA: **BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 26.318.731/0001-73  
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024  
RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Lemos Ribeiro Leal

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023**

PROCESSO: Nº 185357/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 6 (seis) meses, com início em 01/12/2023 e término em 31/05/2024, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME**

CNPJ: 05.413.979/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

REPRESENTANTE LEGAL: **Marcos Castro Domingues**

Salvador, 19 de janeiro de 2024

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2023**

PROCESSO Nº 209041/2023 e 208978/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/01/2024 e término em 20/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **ALICE GRAMOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.753.400/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Gramosa da Silva Leite

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2023**

PROCESSO Nº 209041/2023 e 168343/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2024 e término em 26/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **MORGANA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.780.064/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Morgana Sampaio Silveira Santos

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019**

PROCESSO: Nº 158765/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer os serviços de telediagnóstico 24 horas em 18%, passando o valor anual de R\$123.999,48 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$146.319,38 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) incluindo os serviços na USF Luiz Braga - Distrito Sanitário São Caetano e na UBS Mário Andrea - Distrito Sanitário Brotas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.**

CNPJ: 03.154.807/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Jacques Edouard Deslière

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2022**

PROCESSO Nº 209041/2023 e 208495/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/12/2023 e término em 20/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **GINEPHRUS SERVICOS MEDICOS SS - EEP**

CNPJ: 42.185.967/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Renata Amaral Noronha Marques

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 209041/2023 e 34955/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2024 e término em 26/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BECKY SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 26.667.398/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022**

PROCESSO Nº 209041/2023 e 51291/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2024 e término em 18/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SIWAS SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 18.445.691/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Washington Araujo Jones

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2022**

PROCESSO Nº 209041/2023 e 179332/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2024 e término em 23/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **MGS LEMAN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.454.885/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 28/2024**

PROCESSO nº 174114/2023 e 252969/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA. VALOR TOTAL: R\$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA HENTZ BORDIN LTDA**

CNPJ: 42.845.114/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Claudia Regina Pereira Duarte**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO nº 174114/2023 e 252959/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 249.142,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **AMWA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 46.780.561/0001-51  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO nº 174114/2023 e 252953/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **LAT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 29.793.766/0001-52  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO nº 17074/2019 e 1677/2024  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **BEM VIVER SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 27.372.600/0001-37  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Henrique Simões Ribeiro**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO nº 17074/2019 e 238127/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **SANTANA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 52.982.249/0001-43  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ludimila Santana de Almeida**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO nº 17074/2019 e 238085/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **ACDJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 52.999.675/0001-90  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 500/2023

PROCESSO nº 84332/2023 e 215346/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2023  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 193.552,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **TOULON SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 22.181.361/0001-17  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fatima Crestanello Piovesan**

Salvador, 18 janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10548/2023, Processo nº 11812/2022, publicada no DOM nº 8.625 de 22 de setembro de

2023, página 19.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 11812/2022  
R\$ 9.377,00  
CNPJ: 03.180.328/0001-23

LEIA-SE:

PROCESSO: 118125/2022  
R\$ 9.377,50  
CNPJ: 03.180.328/0001-25

Salvador, 18 de janeiro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2023013371  
PROCESSO SEMGE Nº: 49992/2023  
CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA  
CNPJ Nº: 40.914.254/0001-30  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV  
VALOR TOTAL: R\$ 8.295,00  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 249915/2023AFM: 2023013373  
PROCESSO SEMGE Nº: 50675/2023  
CONTRATADA: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 26.873.236/0001-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPEU DPSE  
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 249915/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2024000533  
PROCESSO SEMGE Nº: 160901/2023  
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA  
CNPJ Nº: 41.944.789/0001-16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA POLIETILENO TAMPÁ  
VALOR TOTAL: R\$ 1.183,28  
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 7820/2024AFM: 2024000520  
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML  
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00  
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6738/2024

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº133-D/2024  
**PROCESSO** nº 11736/2024  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em materiais de Copa e Cozinha para suprir as necessidades dos postos operacionais durante Carnaval de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$8.372,94 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.**

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO** nº 001/2024.**CONTRATO** nº 167/2023.**PROCESSO:** nº11666/2024.**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES.**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R\$ 480.564,99 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 167/2023, nos termos da proposta financeira apresentada, a contar da data de assinatura, com cláusula resolutiva até que seja concluída a licitação para nova contratação.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.**DATA DE ASSINATURA:**19 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES.**  
Salvador, 19 de janeiro de 2024.**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2024000296  
**PROCESSO SECIS:** 215303/2023  
**PROCESSO SEMGE:** 159762/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 178/2022 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza  
**EMPRESA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS  
**CNPJ:** 07.381.075/0001-09  
**VALOR:** R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2024000304  
**PROCESSO SECIS:** 215275/2023  
**PROCESSO SEMGE:** 159762/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 178/2023 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo  
**EMPRESA:** CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
**CNPJ:** 09.090.958/0001-95

VALOR: R\$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000403

PROCESSO SECIS: 248697/2023

PROCESSO SEMGE: 120384/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2023 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI.

CNPJ: 37.570.805/0001-80

VALOR: R\$ 2.982,50 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024000511

PROCESSO Nº 149775/2023

EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITAL TDA.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Sacos de gelo tipo escama 20 kg e 20 (vinte) sacos de gelo tipo escama 10 kg

VALOR TOTAL: R\$ 296,10 (Duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)

## CONVÊNIOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO DE AJUSTE AO 162º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao 162º Termo de Cooperação Técnico que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ Nº 00.530.493/0001-72, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 04.096.431/0001-54, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 13.927.801/0005-72.

OBJETO: firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SMS, para o desenvolvimento das ações do Projeto "Qualificação e fortalecimento da gestão, vigilância e redes de atenção do SUS no Município de Salvador/Ba".

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência atrelada ao seu Termo de Cooperação.

NUP: 25000.178104/2023-54

SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGUER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA - Pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/Ba.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 162º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao 162º Termo de Cooperação Técnico que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ Nº 00.530.493/0001-72, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 04.096.431/0001-54, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 13.927.801/0005-72.

OBJETO: firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SMS, para o desenvolvimento das ações do Projeto "Qualificação e fortalecimento da gestão, vigilância e redes de atenção do SUS no Município de Salvador/Ba".

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

NUP: 25000.178104/2023-54

SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGUER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA - Pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/Ba.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## EDITAIS

#### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Câmeras Digitais Webcam.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2024 - PROC. Nº 208533 / 2023.

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a [segec.segov@salvador.ba.gov.br](mailto:segec.segov@salvador.ba.gov.br).

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**DIEGO SALES SILVA**  
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

#### COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços instalação de fechadura eletrônica e circuito fechado de tv (CFTV), assim como fornecimento dos materiais necessários, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: [salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br](mailto:salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br), mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**GABRIEL MANHÃES**  
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223000, Elemento de Despesa 33.90.30.12 Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 1377/2024

Contrato nº 32/2022-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2022, referida na primeira do 7º Termo Aditivo. O valor global do contrato, fixado na cláusula primeira do 7º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 65.303.955,12 (sessenta e cinco milhões trezentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), confirme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Desclassificação nº 23/2023 - REDA SMED - Edital nº 03/2023, publicado no DOM nº 8.677, de 08 de dezembro de 2023 à 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

## EXCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANTONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA JESUS	647.89X.XXX-XX	EDI01202394574	65	283º

## INCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSANGELA MARIA ALMEIDA DE PAIVA	182.76X.XXX-XX	EDI01202396367	65	176º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## FINAL DE LISTA Nº 01/2024 - EDITAL Nº 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.697 de 06/01/2024 à 08/01/2024 e suas alterações.

## Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.  
2- Aprovar as novas posições nas ordens de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº 8.697, publicado em 06/01/2024 à 08/01/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SELMA SÁ BARRETO DE SOUZA LIMA	238.02X.XXX-XX	PFALE120237684	3º	157º
ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS	726.30X.XXX-XX	PFALE120237766	8º	158º
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	903.97X.XXX-XX	PFALE120237776	9º	159º
CINTIA BARBARA SILVA BORGES	794.44X.XXX-XX	PFALE120237465	1º	160º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PFALE120237658	9º	55º
LUSELENA GONCALVES SILVA	306.63X.XXX-XX	PFALE120237679	12º	56º
ANDRÉIA LAIS DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA	027.50X.XXX-XX	PFALE120237725	8º	57º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

## FINAL DE LISTA Nº 03/2024 - EDITAL Nº 08/2023 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.696 de 05/01/2024 e suas alterações.

## Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.  
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.696, publicado em 05/01/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ELIZABETH SANTOS DE JESUS	015.96X.XXX-XX	ASB0012023415	31º	154º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

## AVISO

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, na condição sub judge, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELLE PIRES DOS SANTOS	014.82X.XXX-XX	10º	8160940-76.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura de GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, nas unidades da Rede própria da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência**. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 242029/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO

Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0111/2024**, Aquisição do medicamento Rivotril Clonazepam 2,5 MG/ML, Solução oral-Gotas, Frascos 20 ML Para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 8719/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTODE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023  
Processo nº 174114/2023-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ATL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.350.629/0001-34
CORATICUM AS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.724.425/0001-47
DIAS FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.309.018/0001-51

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº549/2023

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LRC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.491.478/0001-65
DOCTOR SERV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.939.171/0001-00
NYANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.586.769/0001-07
ALMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.504.336/0001-95
DMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.105.252/0001-49
FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.375.940/0001-33
BBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.164.611/0001-31
LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.830.597/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019  
Processo nº 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.164.280/0001-30
REQUIAO SAÚDE LTDA	53.120.461/0001-64
LIFE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.978.842/0001-79
LF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.152.385/0001-80

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de Solução para identificação de perfis de turistas durante eventos de grande movimentação de pessoas. A solução deve ser capaz de classificar os participantes de acordo com diversos critérios, tais como segmentação sociodemográfica, gênero, idade, poder de compra, localização, principais áreas visitadas por hora do dia, tempo de permanência, padrões comportamentais, pontos de interesse, volume de turismo e diferenciação entre residentes e visitantes. Essa contratação visa atender às demandas dos eventos festivos de verão, conforme as condições e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência

As cotações deverão ser apresentadas até **24/01/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de janeiro de 2024

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.